



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

DESPACHO-IPVC-PCG-1/2019

**INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE
VIANA DO CASTELO (IPVC) E RESPETIVA CALENDARIZAÇÃO**

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 18º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado na IIª série do Diário da República, n.º 26, de 6 de Fevereiro, *“competete ao Conselho Geral (...) organizar o procedimento de eleição do (a) presidente do Instituto, bem como aprovar o regulamento aplicável ao processo de eleição (...)”*, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade em reunião plenária e publicado no Diário da República n.º 60, 2ª série, de 30 de março de 2010 – Regulamento n.º 311/2010.

Em reunião realizada no dia 03 de janeiro de 2019 foi aprovado o início do processo eleitoral para a presidência do IPVC e a respetiva calendarização, elaborada de acordo com o anexo I ao regulamento eleitoral, e que está junto a este despacho, fazendo parte integrante do mesmo.

Viana do Castelo, 03 de janeiro de 2019.

O Presidente do Conselho Geral,

Francisco Araújo



CALENDÁRIO PARA A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO IPVC

04.janeiro.2019	Início do processo eleitoral <i>(60 dias de calendário antes de terminado mandato em vigor)</i>
04.janeiro.2019	Publicação do anúncio de abertura de candidaturas. <i>(A publicação nos diversos jornais e outros meios deve salvaguardar que o prazo de candidaturas se inicie num dia em específico, por forma a não subsistirem dúvidas quanto à data limite para a apresentação de candidaturas)</i>
07.janeiro.2019 a 29.março.2019	Período de candidaturas. <i>(60 dias úteis)</i>
01.abril.2019	Sorteio das candidaturas apresentadas
01.abril.2019	Decisão prévia sobre admissibilidade. <i>Prazo para suprimento de irregularidades: 24 horas.</i>
03.abril.2019	Comunicação da decisão prévia.
Até 10.abril.2019	Audiência dos candidatos. <i>(5 dias úteis)</i>
11.abril.2019	Notificação da decisão definitiva de admissibilidade ou não admissibilidade. <i>Prazo para recurso: 24 horas.</i>
17.abril.2019	Decisão do recurso <i>(três dias úteis)</i> e publicitação das candidaturas admitidas.
23.abril.2019*	Início do período de audição pública dos candidatos.
Até 26.abril.2019	Data limite para apresentação de delegados <i>(até 48 horas antes da reunião de votação)</i>
30.abril.2019 (manhã)	Sessão pública de audição em Conselho Geral.
30.abril.2019 (tarde)	Reunião de votação do Conselho Geral.
Até 07.mai.2019	Remessa do processo de eleição ao MCTES para homologação da eleição do presidente.

*De 15 a 22 de abril decorrem as férias letivas da Páscoa, pelo que o período de audição pública dos candidatos inicia-se no dia imediatamente a seguir ao recomeço das aulas.